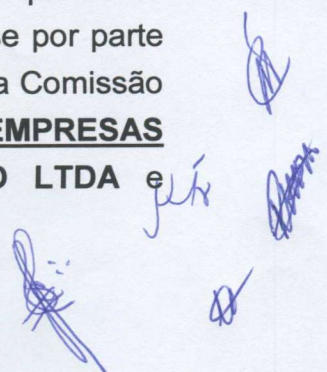


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº MA-CP001/17**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Neia Araujo de Souza e seus **MEMBROS:** TACIANA PEDROSA VIEIRA e CELIA MARIA TORRES MARTINS, e ainda as licitantes: **01. W. R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 06.050.417/0001-45, sem representante e **02. ÁGAPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.022.326/0001-36, sem representante; **03. TERCEIRO & BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.433.502/0001-95, representada pelo Sr. Jean Carlos Bento dos Santos, portador do CPF nº 739.367.233-20; **04. AGNESI – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.794.509/0001-81, representada pelo Sr. Andson Carlos Lacerda Coutinho, portador do CPF nº 026.689.853-07; **05. OSCAR PAULA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.485.820/0001-10, sem representante; e **06. W. R. LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.640.470/0001-85, sem representante. Com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº MA-CP001/17**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, no Processo nº **MA-CP001/17** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pelo(s) licitante(s) presente(s). Após análise por parte dos presentes, alegaram deixar o resultado acerca do julgamento da Comissão de Licitação. Após isto, a Comissão comunica o resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: ÁGAPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA** e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

TERCEIRO & BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, por apresentarem seus documentos conforme exigido pelo edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** **W. R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional de outra empresa e Certidão de regularidade junto ao CREA fora do prazo de validade, desatendendo assim aos itens 4.2.3.2 e 4.2.3.1; **AGNESI – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, por apresentar certidões desatualizadas e não correspondentes com a realidade, a Ex da Certidão do CREA que não corresponde com a realidade em comparação com o contrato social no tocante ao valor e a Certidão junto ao FGTS não está com endereço real da pessoa jurídica, desatendendo aos itens 4.2.3.1 e 4.2.2.2 do edital; **OSCAR PAULA DE LIMA ME**, por deixar de apresentar documento de identidade e Cartão do ISS, desatendendo aos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.3b); Por apresentar Alvará de funcionamento sem autenticação; por não apresentar Qualificação Técnica, Balanço Patrimonial, Declaração expressa do Art. 7º e Declaração de visita aos locais onde os serviços serão executados, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.1.4; 4.2.3; 4.2.5; 4.2.6.1 e 4.2.6.2 e **W. R LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por apresentar chave digital de validação de autenticação em cartório digital da Certidão do ISS com numeração diferente da autenticação digital; por não apresentar CND municipal; por não apresentar Qualificação Técnica para o item coleta e transporte de resíduos hospitalares, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.1.3 b); 4.2.2 c); 4.2.3.2 e 4.2.3.3 do edital. Dado o resultado, e havendo ausências de representantes de algumas das licitantes, a Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará abrindo o prazo recursal para todos os licitantes, tendo esta instituição base legal no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Os licitantes presentes estão desde já notificados a apresentar seus memorandos em recursos administrativos. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 16.05.2017.

Neia Araújo de Souza
PRESIDENTE DA CPL

TACIANA PEDROSA VIEIRA
MEMBRO DA CPL

CELIA MARIA TORRES MARTINS
MEMBRO DA CPL

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



[Handwritten signature]
TERCEIRO & BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Sr. Jean Carlos Bento dos Santos

AGNESI – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP

Sr. Andson Carlos Lacerda Coutinho

[Handwritten signature: Andson Carlos L. Coutinho]

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

[Handwritten initials]